A CETESB para dar cumprimento a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição em 18.05.2023, no âmbito do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL:

SIGLA	ANO PROC.	Nº PROC.	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO(S)	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2020	278								
e-ambiente	2020	11091	EMPRESA LITORÂNEA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. – ELTE	Estrada Piratininga	Pq das Bandeiras	CUBATÃO	Autorização	2023	31494	05/05/2023

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE **RODAGEM**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece Portaria SUP/DER 039 de 18/06/03. a Resolução 798 de 02/09/2020. com as alterações da Resolução 804 de 16/11/2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve HOMOLOGAR o equipamento medidor de velocidade, do tipo Fixo Controlador. devidamente aprovado e registrado no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Marca Modelo nº série nº DER Tipo Localização SP261 Km151+600m Norte Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6524 17345 Fixo controlador SP261 Km151+600m Sul Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6524 17346 Fixo controlador SP261 Km152+100m Norte Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6525 17347 Fixo controlador 17348 Fixo controlador SP261 Km152+100m Sul Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6525 17428 Fixo controlador SP304 Km 169+320m Leste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6591 SP304 Km170+200m Leste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6592 17429 Fixo controlador 17450 Fixo controlador SP225 Km180+050m Oeste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6609 SP225 Km181+700m Oeste Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6610 17451 Fixo controlador SP310 Km176+400m Sul Fiscal Tecnologia FSCII FSCII-6627 17468 Fixo controlador (Processo DERSP-PRC-2023/05823)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

CONCEDENDO e fixando, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10261/68 e com fundamento no artigo 3º, inciso II, Anexo XII, Grupo XVII, do Decreto nº 53.966, de 22/01/2009 e Lei Complementar nº 1001, de 24/11/2006, a Jade Pires Ferreira Leite, matrícula 3428, RG nº 42.668.393-6, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 1,04 (um inteiro e quatro décimos), calculado sobre o valor da Unidade Básica de Valor - UBV, instituída pelo artigo 33 da L.C. nº 1080, de 17/12/2008, correndo as despesas à conta de verba própria do orçamento vigente.

(Processo DERSP-PRC-2023/06503) Retificação do DOE 18/05/2023

Em Departamento de Estradas de Rodagem - Executivo

Seção I - Pág.43 Onde se lê

Portaria SUP/DER-034-17/04/2023 Leia-se:

Portaria SUP/DER-034-17/05/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DERSP-PRC-2022/04575
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SQA/DA

Contrato nº 22.321-9

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO Contratada: MARIA ANGELA DE MORAES – LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM ENTREGA PARCELADA. Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato e da exe-

cução dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, contado a partir da data fixada na Ordem de Fornecimento Da Dotação Orçamentária: I. Unidade Orçamentaria: 26051

II. Programa de Trabalho: 26122160560920000, III. Fonte de Recurso: 150140001, IV. Natureza de Despesa: 339030

Do Valor do Contrato: R\$ 63.900,00 Parecer CJ/DER nº 34/2023 Data da Assinatura: 16/05/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO D.O.E DE 18/05/2023

No D.O.E de 18/05/2023, onde se lê: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITU-LARIDADE

Termo: 051/2023 - Protocolo: DERSP-PRC-2023/02319 -Assinatura: 13-05-2023 - Valor: R\$ 000,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal de Boituva - Objeto: O presente termo visa à transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para utilização de adutora subterrânea de água e emissário subterrâneo de esgoto na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, em nome de Empreendimentos Imobiliários Sartoreli para a Prefeitura Municipal de Boituva na SPA-115-280, do km 00+046m ao km 001 + 763 m (adutora-LD) e km 000 + 046 m ao km 001 + 013 m(Emissário-LD), com extensão total de 2.684.00 metros.

Protocolo: DERSP-DES-2023/46306- Assinatura: 13/05/2023 Partes: DER e Empreendimentos Imobiliários Sartorelli Ltda. Diante dos elementos que instruem o presente processo, notadamente o exposto e solicitado pela Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio , acolhidos pela Diretoria de Operações (DO), e tendo em vista a transferência de titularidade para a Prefeitura Municipal de Boituva, tratada no processo DERSP--PRC-2023/02319, AUTORIZO o CANCELAMENTO do Termo de Autorização de Uso nº 028/2021, celebrado com a empresa Empreendimentos Imobiliários Sartorelli Ltda.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITU-

Termo: 051/2023 - Protocolo: DERSP-PRC-2023/02319, Antigo DER/540436/2022 – Assinatura: 13-05-2023 – Valor: R\$ 000,00 – Partes: DER e Prefeitura Municipal de Boituva – Objeto: O presente termo visa à transferência de titularidade do uso da faixa de domínio para utilização de adutora subterrânea de água e emissário subterrâneo de esgoto na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, em nome de Empreendimentos Imobiliários Sartorelli para a Prefeitura Municipal de Boituva na SPA-115-280, do km 00+046m ao km 001+763m (adutora-LD) e km 000+046m ao km 001+013m (Emissário-LD), com extensão total de 2.684,00 metros.

DERSP-PRC-2023/04301, Protocolo: Antigo DER/1381790/2020 – Assinatura: 13/05/2023 - Partes: DER e Empreendimentos Imobiliários Sartorelli Ltda. - Diante dos elementos que instruem o presente processo, notadamente o exposto e solicitado pela Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio , acolhidos pela Diretoria de Operações (DO), e tendo em vista a transferência de titularidade para a Prefeitura Municipal de Boituva, tratada no processo DERSP-PRC-2023/02319, AUTORIZO o CANCELAMENTO do Termo de Autorização de Uso nº 028/2021, celebrado com a empresa Empreendimentos Imobiliários Sartorelli Ltda.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Termo de Rescisão

PROCESSO DERSP-PRC 2023/03216 - CONTRATANTE: DER/ SP — CONTRATO 20.664-7 — CONTRATADA: CONSTRUTORA MISORELLI-PALMIERI LTDA. — TERMO DE RESCISÃO 05 — DATA: 15.05.23 - OBJETO: Contratação das obras e serviços para a construção de um novo viaduto no km47+700m, da SP-031, Rodovia Índio Tibiriçá, Município de Ribeirão Pires, incluindo a elaboração de Proieto Executivo. Edital de licitação nº 299/19-TP. FINALIDADE: Rescisão Amigável do Contrato 20.664-7, firmado em 14.12.20. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.02.23 à fl. 232 do Processo. – RESCISÃO AMIGÁVEL Com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93, notadamente o Parecer CJ/DER 39/23, fls. 216/227, a manifestação da Divisão de Contabilidade e Finanças-DFF (fl. 203), da Décima Divisão Regional de São Paulo/DR.10 (fls. 156/158), 163/178 e 212/213), da Diretoria de Operações-DO (fls. 204, 214, 229/231), o documento do Termo de Vistoria Circunstanciado (fl. 168), e da autorização do Superintendente em 17.02.23, fl. 232 fica pelo presente Termo, rescindido amigavelmente o Contrato 20.664-7, a contar de 30.04.21, em todas as suas cláusulas e condições. - VALOR FINAL: O valor final do presente contrato é de R\$ 254.793,26. - REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 202 do processo, no valor de R\$ 15.712,05 -ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços não utilizado, em decorrência da rescisão contratual, no valor de R\$ (2.601.229,44). - PRAZO: O prazo para execução das obras e serviços do presente contrato seria de 06 meses a contar da 1ª Nota de Serviço, datada de 13.01.21, sendo rescindido em 30.04.21. — GARANTIA: A caução depositada como garantia para execução do contrato foi de R\$ 142.015,53 e será devolvida com a formalização do presente Termo de Rescisão. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada a ter a exigir ou reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.664-7, ora rescindido, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável guitação em relação a guaisguer direitos e obrigações oriundas do aludido contrato, em razão do que fica a contratada autorizada, após cumpridas as formalidades legais, levantar a caução depositada, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da Contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária, cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada. – FORO: Elegem, por derradeiro, o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura

Extrato de TE DERSP-PRC-2023/02822 - CONTRATANTE: DER/SP - CONrrato 15.806-9 – Contratada: Vale do Rio Novo Enge-NHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – TERMO DE ENCERRAMENTO 085 - DATA: 15.05.23 - OBJETO: Execução das obras e serviços de recuperação da SP-270, Rodovia Raposo Tavares, trecho entre Piraju ao entroncamento com a SP-327, do km322,948 ao km381.703. com extensão total de 58.755km, sob jurisdição da Divisão Regional de Assis/DR.7, compreendendo o Lote 3, Trecho do km354,740 ao km364,000, com 9,260km de extensão. Edital nº 052/2008-CO. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 15.806-9, firmado em 30.09.08. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. - AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 17.04.23, à fl. 94 do processo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 18.420.604,44 REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 49 do processo, no valor de R\$ 1.231.498,00. – ANULAÇÃO: Do saldo das obras e serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de R\$ (322,92). - GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 859.471,46, foi devolvida, conforme apontado no Boletim Demonstrativo. - PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 13 meses, a contar da 1ª Nota de Servico datada de 30.09.08, sendo encerrado em 30.10.09. - QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.806-9 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE DERSP-PRC-2023/03471 - CONTRATANTE: DER/SP - CON-TRATO 16.505-0 – CONTRATADA: COPLAN CONSTRUTORA Planalto Ltda. – Termo de encerramento 114 – Data: 10.05.23 – OBJETO: Programa de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo - Programa Pró--Vicinais – Fase III - LOTE 5 – Divisão Regional de São José do Rio Preto/DR.9, compreendendo o trecho Estrada Vicinal Tabapuã, Uchôa, municípios de Tabapuã e Uchoa, com 18,40km de extensão; Estrada Vicinal Tabapuã/Novais, divisa DR.14 (Embauba), municípios de Tabapuã e Novaes, com 19,00km de extensão. Edital nº 008/09-CI. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 16.505-9, firmado em 02.09.09. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 30.04.23, à fl. 122 do VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 11.229.010,83 REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 47 do processo, no valor de R\$ 40 465 60. – ANULAÇÃO: Do saldo referente aos serviços não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo, no valor de (R\$ 255,77). – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 1.118.880,10, foi devolvida, conforme apontado no Boletim Demonstrativo. - PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 11 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 14.09.09, sendo encerrado em 14.08.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 16.505-0 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe seiam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de TE DERSP-PRC-2023/04217 - CONTRATANTE: DER/SP - CON-TRATO 18.308-8 – CONTRATADA: CONSÓRCIO GERIBELLO/CAL - TERMO DE ENCERRAMENTO 103 – DATA: 12 05 23 – ORIETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Apoio ao DER/SP na Supervisão das Obras, divididos em 14 lotes, compreendendo o Lote 12 - 1.1. A localização e identificação das rodovias encontram-se relacionadas no Termo de Referência - Anexo XXVI, constante do presente Contrato. Edital nº 005/12-CO. FINALIDADE: Encerramento do contrato 18.308-8, firmado em 05.11.12. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/ DER 006 de 18.09.22. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em 03.05.23, à fl. 118 do processo. - VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 4.382.394.97 – REAJUSTAMENTO: Conforme Boletim Demonstrativo às fls. 46/47 do processo, no valor de R\$ 247.613,83. – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 206.739.05, foi devolvida.

conforme apontado no Boletim Demonstrativo. - PRAZO: O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente contrato, foi de 25 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 26.11.12, sendo encerrado em 26.12.14. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.308-8 ora encerrado, outorgando--se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do **Estado**

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 27, de 17 de maio de 2023

Designa o Conselho Curador da Escola Superior da Procura doria Geral do Estado para o biênio 2023/2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, § 1°, da Lei Com-

nentar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015; CONSIDERANDO a Deliberação CPGE nº 015/05/2023 do

Conselho desta Procuradoria Geral,

Artigo 1º - Ficam designados, para mandato de 2 (dois) anos, os membros do Conselho Curador da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado - ESPGE, representantes do corpo docente e da comunidade científica, na seguinte conformidade

- I representando o corpo docente:
- a) Carlos José Teixeira de Toledo;
- b) Felipe Gonçalves Fernandes; c) Marcus Vinícius Armani Alves:
- d) Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira;
- e) Wolker Volanin Bicalho.
- II representando a comunidade científica:
- a) Carolina Zancaner Zockun;

b) Vera Cristina Caspari Monteiro

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO

GPG

PROCESSO: PGE-PRC-2023/00762

INTERESSADO: Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Assunto: Ressarcimento, total ou parcial, de despesas havidas pelos Servidores Públicos em atividade e em exercício na Procuradoria Geral do Estado com IAMSPE e planos de assistência à saúde.

Nos termos do despacho da Procuradora do Estado Assistente da Coordenadoria de Administração (fls.629/630), ratifico, com fundamento na Resolução PGE nº 39, de 17 de dezembro de 2021, a manifestação da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares (fls.642), para autorizar o pagamento alusivo ao ressarcimento de planos de assistência à saúde pagos pelos Servidores Públicos desta Procuradoria Geral do Estado, referentes a janeiro, fevereiro e Março de 2023, observados os termos e limites expressamente consignados nas aludidas manifestações.

PROCESSO: PGE-PRC- 2023/00759

INTERESSADO: Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Assunto: Ressarcimento, total ou parcial, de despesas havidas pelos Procuradores do Estado com planos de assistência

Nos termos do despacho da Procuradora do Estado Assistente da Coordenadoria de Administração (fls. 2.287/2.288), ratifico, com fundamento na Resolução PGE nº 38, de 17 de dezembro de 2021, a manifestação da Diretora do Departamen to de Suprimentos e Atividades Complementares (fls. 2.289), para autorizar o pagamento alusivo ao ressarcimento de planos de assistência à saúde pagos pelos Procuradores do Estado em atividade, referentes a janeiro, fevereiro e Março de 2023, observados os termos e limites expressamente consignados nas aludidas manifestações.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Assunto: Processo seletivo para credenciamento de estagiá rios de Direito para a Seccional de Taubaté/SP

Interessado: Procuradoria Regional de Taubaté - Seccional

Número de Referência: PGE-PRC-2023/00786

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Taubaté comunica que no dia 16 de maio de 2023, às 14h, no Gabinete da Procuradoria Regional de Taubaté, na presença da Dra. Roseli Sebastiana Rodrigues, Procuradora do Estado Chefe da PR-3 e das servidoras Carla Cristina do Amaral Vasconcelos, Bruna Pedrão dos Santos e Natália Sacon Deliberali, procedeu-se ao sorteio dos Procuradores do Estado inscritos para integrar a Comissão de Concurso para admissão de Estagiários de Direito nesta Procuradoria Regional de Taubaté – Seccional de Taubaté nos termos do Comunicado PR-3 PGF-COM-2023/00054, uma vez que houve 08 (oito) inscritos para o preenchimento de 03 (três) vagas. Foram sorteados pela servidora Sra. Bruna Pedrão dos Santos pela ordem, os seguintes Procuradores do Estado:

1.Carolina Quaggio Vieira

2.Nuno Roberto Coelho Pio 3.Heloise Wittmann

4. Rodrigo Cesar Falção Cunha Lima de Queiroz

5.Arilson Garcia Gil

6. Paulo Henrique Procópio Florêncio

7.Renata Danella Polli 8.Lucas Costa da Fonsêca Gomes

Finalizado o sorteio, sob a supervisão dos presentes, a Comissão do Concurso de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Taubaté – Seccional de Taubaté fica composta pelos 03 (três) primeiros sorteados: Drs. Carolina Quaggio Vieira, Nuno Roberto Coelho Pio e Heloise Wittmann, Os demais permanecem como suplentes, na ordem do sorteio.

Fica designado como Presidente da referida Comissão o Procurador do Estado Dr. Nuno Roberto Coelho Pio que deverá concluir o certame no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento digital do processo, observando que eventual ausência dos membros titulares da Comissão nas reuniões a serem convocadas pelo Presidente, ou ausência do membro da Comissão indicado pelo Presidente para aplicação da prova, ensejará sua substituição automática pelo suplente sorteado e a conseguente não expedição de certificado de participação como membro da Comissão do Concurso.

Encaminhe-se o processo ao Dr. Nuno Roberto Coelho Pio Presidente da Comissão de Concurso para as atividades necessárias, as quais deverão ser documentadas neste processo, acompanhadas das respectivas publicações oficiais, quando necessário.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 18-05-2023 PR-RMSP/TCF/0900/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicacão do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração 57446-D 10/05/2023

Placa do Veículo CVN 8978

Proprietário/Condutor BARBOSA & CAMPOS TRANS-PORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME

Despacho do Supervisor, de 18-05-2023

PR-RMSP/TCF/0901/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração 57465-D 17/05/2023

Placa do Veículo OWI 0585

Proprietário/Condutor ANDREZA A. MOTA DE LIMA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS - ME

Despacho do Supervisor, de 18-05-2023

PR-RMSP/TCF/0902/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro. artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F Data da Infração Placa do Veículo Proprietário/Condutor 15/05/2023 FQR 1304 57457-C BC2 CONSTRUTORA S.A.

Despacho do Supervisor, de 18-05-2023 PR-RMSP/TCF/0903/23

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar

serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Proprietário/Condutor Data da Infração Placa do Veículo EJY 7F77 HELIO RODRIGUES DE ANDRADE

Turismo e Viagens

GABINETE DO SECRETÁRIO

17/05/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO SP SEM PAPEL N° 2023/0047 PROCESSO SEI N° 027.00000028/2023-80 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OFERTA DE COMPRA: 5001010000120230C00004 À vista dos elementos de instrução dos autos, o senhor Chefe de Gabinete no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, HOMOLOGA a decisão que adjudicou o objeto do certame para a seguinte empresa: MUNDO MESA CONTEÚDO E EVENTOS SS LTDA, CNPJ

57.123.796/0001-97, pelo preço mensal estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), para o período de 15 (quinze) meses.

EXTRATO T. CONTRATO

Processo ST nº 2023/00106

Fundamento Legal – Dispensa de Licitação - art. 24, XVI, da Lei federal nº 8.666/93

Objeto: Prestação de Serviço de Outsourcing Contratante: Secretaria de Turismo e Viagens CNPJ 08.574.719/0006-52

Contratada: Companhia de processamento de dados do Estado de São Paulo - PRODESP, CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35. Nota de Empenho nº 2023NE00139- Data de Emissão: 11/05/2023

Valor Total: R\$ 302.981,28 (trezentos e dois mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Secretário, Programa de Trabalho 23.695.5001.6248.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.40 GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17/05/2023

I – RATIFICO nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete, que declarou nos termos do artigo 25, da citada Lei, a Inexigibilidade de procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, promoção, organização, realização, administração, e o desenvolvimento de feiras, eventos, exposições, congressos, conferências e congêneres para participação na "Avistar 2023 -16º Encontro Brasileiro de Observação de Aves", que está previsto para acontecer no período de 19 a 21 de maio de 2023 na Cidade . Universitária da USP em São Paulo —SP, devidamente justificada a inviabilidade de competição da contratação pretendida.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS **TURÍSTICOS**

Termo de Aditamento

 $4^{\rm o}$ Termo de Aditamento ao Convênio — DADETUR $n^{\rm o}$ 394//2019 - Parecer Referencial CJ/ST 08/2022 - Convenentes Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Mairiporã Proc. DADETUR 3418136/2019 Objeto: " Deck da Chalana -Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – o valor do presente convênio é de R\$ 218,793,54. sendo o valor de R\$ 150.978,61de responsabilidade do Estado, R\$ 152.141,35 e o valor de R\$ 67.814,93 e/ou o que exceder de responsabilidade do Município – o prazo para execução do presente convênio é de R\$ 1.460 dias, contados da assi-natura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 17/12/2023. Data da assinatura do Termo de Aditamento:15/05/2023





documento assinado digitalmente